MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

BOLETIM DE SERVIÇO

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

ANO LIV – Nº053
João Pessoa, 04 de setembro de 2019

EDIÇÃO DE OUTUBRO

BOLETIM DE SERVIÇO

EXPEDIENTE

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

REITORA:
MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
VICE-REITORA:
BERNARDINA MARIA JUVENAL FREIRE DE OLIVEIRA
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO:
ALOÍSIO MÁRIO LINS SOUTO
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS
FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE

EDITORA DA UFPB

DIRETORA:
IZABEL FRANÇA DE LIMA
SUPERVISORA DE ADMINISTRAÇÃO
GEISA FABIANE FERREIRA CAVALCANTE
SUPERVISOR DE EDITORAÇÃO:
ALMIR CORREIA DE VASCONCELLOS JUNIOR
SUPERVISOR DE PRODUÇÃO:
JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS FILHO

NORMAS PARA PUBLICAÇÃO NO BOLETIM DE SERVIÇO.

Para publicar no Boletim de Serviço da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), o material deve ser entregue em arquivo aberto no formato Word, além de memorando pedindo sua publicação por correio eletrônico.

Período da entrega do material: de Sexta-feira a Terça-feira.

Dia da publicação: Quinta-Feira*.

***Materiais entregues depois Terça-feira serão publicados apenas no próximo número do BSE.**

Todo material deve ser enviado somente pelo e-mail : boletim.servico.ufpb@reitoria.ufpb.br

Mais informações e esclarecimentos:
Editora Universitária
Almir Correia (Supervisor de Editoração)
E-mail: boletim.servico.ufpb@reitoria.ufpb.br
Fone: (83) 3216-7341 / (83) 3216-7147 / (83) 988597116

APRESENTAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO (BSE) - Veículo de comunicação institucional para publicação de Atos normativos e ordinários de caráter oficial. Editado pela EDITORA UNIVERSITÀRIA, está previsto na **Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966**, que dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo.

O BSE é o instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos e procedimentos formais editados no âmbito da **Universidade Federal Paraíba (UFPB)**, atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.1)

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição, seguindo Instrução Normativa na **Portaria R/DP Nº 519, de 11 Agosto de 1972 da UFPB.**

Este periódico semanal é constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicações de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União. Desta forma, o BSE é instrumento formal que objetiva transparência e, sobretudo, legalidade dos atos da administração da UFPB.

As portarias no âmbito da UFPB serão emitidas pelos responsáveis dos respectivos Conselhos Superiores, Reitoria, Pró-Reitorias, Núcleos e Superintendências, Centro de Ensino, Coordenações de Cursos de Graduação, Coordenações de Programas de Pós-graduação, Setores, Departamentos Acadêmicos, Unidades Acadêmicas.

Para publicar no Boletim de Serviço da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), o material deve ser entregue em arquivo aberto no formato Word, além de memorando pedindo sua publicação por correio eletrônico.

Período da Entrega do Material: de Sexta-Feira a Terça-Feira.

Dia da Publicação: Quinta-Feira*.

*Materiais enviados na quarta ou quinta-feira serão publicados apenas no próximo número do BSE.

Atenciosamente;

ALMIR CORREIA DE VASCONCELLOS JUNIOR
SUPERVISOR DE EDITORAÇÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

REITORIA/UFPB

PORTARIAS DA REITORA

PORTARIA Nº 281, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

Designa Prorrogação no Processo n° 23074.087151/2018-33

A MAGNÍFICA REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Art. 1º Prorrogar os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário designada pela Portaria de n° 035/R/GR, de 22 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço n° 04, de 22 de janeiro de 2019, prorrogada pela Portaria de n° 054/R/GR, de 18 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço n° 09, de 19 de fevereiro de 2019, reconduzida pela Portaria de n° 061/R/GR, de 07 de março de 2019, publicada no Boletim de Serviço n° 12, de 07 de março de 2019, prorrogada pela Portaria de n° 084/R/GR, de 20 de março de 2019, publicada no Boletim de Serviço n°14, de 21 de março de 2019, reconduzida pela Portaria de n° 109/R/GR, de 18 de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviço n° 17, de 23 de abril de 2019, prorrogada pela Portaria de n° 125/R/GR, de 08 de maio de 2019, publicada no Boletim de Serviço n°19, de 13 de maio de 2019, reconduzida pela Portaria de n° 166/R/GR, de 10 de junho de 2019, publicada no Boletim de Serviço n° 25, de 10 de junho de 2019, prorrogada pela Portaria de n° 183/R/GR, de 08 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço n° 35, de 11 de julho de 2019, reconduzida pela Portaria de n° 218/R/GR, de 22 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço n° 36, de 22 de julho de 2019, prorrogada pela Portaria de n° 234/R/GR, de 15 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço n° 40, de 23 de agosto de 2019, reconduzida pela Portaria de n° 241/R/GR, de 02 de setembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço n° 43, de 05 de setembro de 2019, referente ao processo 23074.087151/2018-33, que apura eventuais responsabilidades administrativas nele descritas e fatos conexos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
REITORA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRAL DE PUBLICAÇÕES
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

PORTARIA Nº 282, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

Designa Prorrogação no Processo n° 23074.055850/2015-71

A MAGNÍFICA REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Art. 1º Prorrogar os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário designada pela Portaria 058/R/GR, de 09 de fevereiro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 11, de 09 de fevereiro de 2017, reconduzida pela Portaria 026/R/GR, de 22 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 04, de 24 de janeiro de 2019, prorrogada pela Portaria 086/R/GR, de 21 de março de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 14, de 21 de março de 2019, reconduzida pela Portaria 133/R/GR, de 20 de maio de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 27 de maio de 2019, reinstaurada pela Portaria 277/R/GR, de 01 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 38, de 07 de agosto de 2019, referente ao Processo nº 23074.055850/2015-71, que apura eventuais responsabilidades administrativas nele descritas e fatos conexos.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos respectivos trabalhos será de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
REITORA

BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

REITORIA/UFPB

EDITAL

COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA HABILITAÇÃO PARA ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS

PROCESSO Nº 23074.001368/2019-45

EDITAL DE HABILITAÇÃO N° 01/2019/CGA-UFPB

A Universidade Federal da Paraíba - UFPB, torna público, por meio da Comissão para a Coleta Seletiva Solidária, designada pela Portaria n° 175/R/GR/UFPB, de 25 de junho de 2019, que realizará PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES E/OU COOPERATIVAS DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, a fim de efetuar a coleta dos resíduos recicláveis descartados na Universidade Federal da Paraíba - UFPB, situado no endereço Cidade Universitária, s/n - Castelo Branco III, no Município de João Pessoa - PB, em conformidade com o que determina o Decreto n° 5.940, de 2006, e legislação correlata, bem como as demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

EVENTO	DATA
Publicação de edital	30/09/19
Período para inscrições e apresentação de documentos	30/09/19 a 18/10/19
Período para análise documental	21/10/19 a 22/10/19
Divulgação prévia de inscrições homologadas	23/10/19
Período para interposição de recursos	24/10/19 a 30/10/19
Período de interposição de contrarrazões	31/10/19 a 06/11/19
Período para análise de recursos	07/11/19 a 08/11/19
Divulgação dos resultados dos recursos e Lista final de homologados	11/11/19
Sessão Pública	12/11/19
Divulgação do Resultado	13/11/19
Assinatura do Termo de Compromisso	Até 20/11/19

CRONOGRAMA

A Sessão Pública será na Comissão de Gestão Ambiental (Prédio da Reitoria) - Horário: 09:00

DO OBJETO

O presente procedimento tem por objeto habilitar as associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis para fins de coleta dos resíduos recicláveis descartados na Universidade Federal da Paraíba – UFPB, Campus I

A estimativa anual de resíduos recicláveis descartados, para fins da presente habilitação, é a seguinte:

TIPO DE RESÍDUO	QUANTIDADE (Kg)
Papelão	8311,7
Papel branco	3837,4
Papel misto	1309,2
Alumínio	358,2
PET	669,7
Papel Filme	366,6
Catemba	1191,5

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA BOLETIM DE SERVIÇO (Art. 1º, Inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966) PORTARIA R/DP, Nº 475 de 11/08/1972

Ferro	2164,0
Vidro	82,3
PVC	103,6
Total *	18541,1

*Havendo variação durante o período de recesso, quando a produção é um pouco menor.

Os tipos de resíduos e os quantitativos são meras estimativas, podendo sofrer alterações de acordo com a atividade do órgão.

Conforme a realidade local, a Comissão poderá autorizar que a associação ou cooperativa pleiteie sua habilitação apenas para a coleta de determinadas parcelas dos resíduos recicláveis descartados, seja em relação ao tipo de resíduo ou à quantidade.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Minuta de Termo de Compromisso

ANEXO II – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação

DOS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO

Só será habilitada a associação ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis que comprove atender aos seguintes requisitos:

Esteja formal e exclusivamente constituída por catadores de materiais recicláveis que tenham a catação como única fonte de renda;

Não possua fins lucrativos;

Possua infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados, compatível com o tipo de resíduo ou quantitativo que pleiteia coletar;

Apresente sistema de rateio entre os associados e cooperados;

Para a comprovação dos requisitos de habilitação, a associação ou cooperativa deverá apresentar os seguintes documentos:

Cópia do estatuto ou contrato social (versão atualizada ou consolidada);

Declaração preenchida, conforme modelo anexo a este Edital.

Regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do tempo de Serviços, por meio de certidão negativa.

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos de habilitação deverão ser entregues a partir da data de divulgação do presente Edital, até a data limite indicada no preâmbulo, no local e horários a seguir indicados:

Local: Comissão de gestão Ambiental, sala 16, 1°andar do prédio da reitoria da Universidade Federal da Paraíba - campus I (situado no endereço Cidade Universitária, s/n - Castelo Branco III, no Município de João Pessoa – PB)

Horário: das 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00

DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos de habilitação serão analisados pela Comissão, que poderá solicitar o auxílio de servidores do órgão.

A Comissão poderá realizar diligências para suprir eventuais falhas de documentação.

Após a análise dos documentos, a Comissão decidirá motivadamente sobre a habilitação das associações ou cooperativas participantes, formalizando sua decisão nos autos do processo administrativo e elaborando uma lista contendo a relação das associações ou cooperativas habilitadas e inabilitadas.

A lista contendo a relação das associações ou cooperativas habilitadas e inabilitadas será divulgada na data indicada no preâmbulo.

A partir da data de divulgação da referida lista, iniciar-se-á o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso contra o resultado da habilitação, devendo o interessado apresentá-lo formalmente à Comissão.

Findo tal prazo, será divulgada a eventual interposição de recurso, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para contrarrazões dos interessados.

Encerrado o prazo de apresentação de contrarrazões, a Comissão decidirá motivadamente, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, acerca dos recursos interpostos, divulgando o resultado final.

As associações ou cooperativas habilitadas estarão aptas a participar da sessão pública.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º Inciso II da Lei 4.965 de maio de 1966)
PORTARIA R/DP Nº 519, de 11/08/1972

DA SESSÃO PÚBLICA

A sessão pública será aberta pela Comissão de Coleta Seletiva nas dependências da Comissão de gestão Ambiental, sala 16, 1°andar do prédio da reitoria da Universidade Federal da Paraíba - campus I (situado no endereço Cidade Universitária, s/n - Castelo Branco III, no Município de João Pessoa – PB), no dia 12 de novembro de 2019 ás 9:00 horas, procedendo-se ao credenciamento dos representantes das associações ou cooperativas habilitadas, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Documento oficial de identidade (original) do representante;

Estatuto ou contrato social da associação ou cooperativa, ou algum dos seguintes documentos que lhe dê poderes para representar a associação ou cooperativa perante terceiros, manifestar-se em seu nome na sessão pública e praticar todos os atos inerentes ao procedimento de habilitação:

Ata de eleição da administração;

Instrumento público de procuração;

Instrumento particular de procuração, com firma reconhecida;

Documento equivalente.

Cada credenciado poderá representar apenas uma associação ou cooperativa, e só poderá ser substituído por outro devidamente credenciado, na forma deste Edital.

Em caso de não apresentação ou incorreção dos documentos de credenciamento do representante, a associação ou cooperativa ficará impedida de participar da sessão pública.

Nessa situação, a Comissão poderá motivadamente, consignando em ata:

Admitir o credenciamento condicional do representante da associação ou cooperativa, sujeito à regularização da documentação de credenciamento em prazo a ser estipulado; ou

Suspender a sessão pública e fixar prazo para a regularização do credenciamento do representante, designando nova data para o prosseguimento da sessão.

DO TERMO DE COMPROMISSO

As associações ou cooperativas selecionadas firmarão Termo de Compromisso com o órgão, para a coleta dos resíduos recicláveis descartados, conforme o modelo em anexo.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

As obrigações das partes são aquelas definidas na minuta de Termo de Compromisso, anexa ao presente Edital.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os atos da Comissão para a Coleta Seletiva Solidária serão divulgados aos interessados nas datas previstas neste Edital, na sede da Comissão, a seguir indicada:

Local: Comissão de gestão Ambiental- prédio da reitoria da Universidade Federal da Paraíba- campus I (situado no endereço Cidade Universitária, s/n - Castelo Branco III, no Município de João Pessoa – PB)

Horário: das 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00

Os representantes das cooperativas também poderão obter informações sobre os atos relativos ao procedimento de habilitação por e-mail: comissaoderesiduos@hotmail.com ou por telefone 3216-7874.

Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário.

Quando da realização de novo procedimento de habilitação, não haverá nenhuma restrição para a participação das associações ou cooperativas que já tenham firmado Termo de Compromisso para a mesma finalidade.

Fica eleito o foro da Seção Judiciária de João Pessoa - Justiça Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente procedimento de habilitação ou dos Termos de Compromisso a serem firmados.

BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

Município de João Pessoa, data 30 de setembro de 2019.

_____

JOÁCIO ARAÚJO MORAIS JÚNIOR
Presidente da Comissão para a Coleta Seletiva Solidária

ANEXO I
MODELO DA MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, Instituição Autárquica Federal de Educação Superior, vinculada ao Ministério da Educação, criada através da Lei no 3.835. de 13 de dezembro de 1960, com sede na Cidade Universitária, em João Pessoa, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.098.477/0001-10, neste ato representada por sua Reitor(a), Professor(a)_____, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade _____, inscrita no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) em João Pessoa/PB, infra-assinado, doravante denominada simplesmente UFPB, e (ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA) DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS XXXX, inscrita no CNPJ nº XXXX, com sede na XXXX, CEP XXXX, no Município de XXXX, neste ato representada pelo Senhor XXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXX, e o resultado final do Procedimento de Habilitação nº XXXX/XXXX, com fundamento na Lei 8.666/1993, bem como o Decreto n° 5.940, de 2006, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso tem por objeto a destinação de material reciclável à Cooperativa/ Associação, no intuito de contribuir para a causa socioambiental, encaminhando resíduos à reciclagem e regando fonte de renda aos catadores cooperados /associados.

SUBCLÁSULA PRIMEIRA - A estimativa anual de resíduos recicláveis descartados é a seguinte:

TIPO DE RESÍDUO	QUANTIDADE (Kg)
Papelão	8.311,7
Papel branco	3.837,4
Papel misto	1.309,2
Alumínio	358,2
PET	669,7
Papel Filme	366,6
Catemba	1.191,5
Ferro	2.164,0
Vidro	82,3
PVC	103,6
Total	18.541,1

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Os tipos de resíduos e os quantitativos são meras estimativas, podendo sofrer alterações de acordo com a atividade da UFPB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA

Executar as atividades previstas neste Termo de Compromisso para a partilha dos resíduos recicláveis descartados, com rigorosa observância ao objetivo pactuado, visando à promoção social dos catadores de materiais recicláveis;

Apresentar à UFPB a relação com os nomes completos e números de documento oficial dos catadores que adentrarão a instituição para a realização da coleta, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

Coletar os resíduos descartados na UFPB - Campus I, na frequência diária, nos turnos manhã e tarde, informando ao UFPB a eventual impossibilidade de retirada, bem como oferecendo alternativa para o cumprimento da obrigação assumida;

A UFPB poderá solicitar que a coleta seja realizada com periodicidade distinta, em caso de fatos supervenientes motivados no processo, desde que comunique a associação ou cooperativa com antecedência razoável.

Obedecer, respeitar e cumprir integralmente as normas de funcionamento da UFPB quando da coleta dos resíduos descartados;

Assegurar que os catadores responsáveis pela coleta tenham comportamento condizente com o funcionamento da UFPB;

Não permitir a participação de terceiros não-associados ou não-cooperados na consecução do objeto do Termo de Compromisso, ainda que a título gratuito ou mediante relação empregatícia;

Permanecer nas dependências da UFPB apenas o tempo necessário para realizar a coleta de forma responsável e eficiente e para efetuar contatos com os servidores e funcionários responsáveis pela limpeza e com os representantes da Comissão para a Coleta Seletiva Solidária;

Substituir, até a data da próxima coleta, qualquer material ou bem, pertencente à UFPB, que for danificado, por culpa ou dolo dos catadores;

Zelar pela limpeza e higienização durante a coleta e o transporte dos resíduos descartados;

Utilizar veículo automotor com capacidade suficiente para o transporte das quantidades estimadas, dirigido por motorista possuidor de Carteira Nacional de Habilitação com vencimento válido e categoria de habilitação adequada para o veículo;

Transportar os volumes coletados diretamente da sede do órgão até o local de triagem, bem como registrar o peso dos resíduos recicláveis descartados e posteriormente os valores recebidos pela sua venda, em planilha específica;

Garantir que o sigilo das informações contidas nos papéis e/ou outros resíduos não seja violado;

Fornecer relação dos associados/cooperados que assumirão a responsabilidade pela execução dos serviços constantes no objeto do Termo de Compromisso;

Não utilizar os resíduos coletados para finalidade contrária ao estabelecido no Termo de Compromisso;

Dividir equitativamente entre os catadores as receitas provenientes da venda dos resíduos recicláveis descartados e destinados pelo órgão;

Apresentar mensalmente à Comissão a planilha do rateio realizado no mês precedente, com a discriminação dos nomes dos catadores beneficiários e dos respectivos valores distribuídos a cada um deles, assim como a indicação do valor total rateado;

Apresentar semanalmente à Comissão a planilha quantitativa dos resíduos coletados na instituição na semana precedente, com a discriminação de cada produto e seu respectivo valor;

Apresentar relatório, com frequência a ser estipulada pela Comissão, explicitando os resultados e benefícios obtidos por meio da coleta seletiva solidária, bem como, fornecer informações à UFPB, sempre que solicitado;

Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus associados, cooperados, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Não autorizar o pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a colaborador ou servidor que pertença aos quadros de órgãos ou de entidades das Administrações Públicas Federal, Estaduais, Municipais ou do Distrito Federal;

Fornecer gratuitamente ao órgão, sempre que acordado, amostras de produtos derivados de reciclagem, que possam ser utilizadas para promover o Programa de Coleta Seletiva Solidária;

Comunicar, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade no cumprimento rotineiro do Termo de Compromisso, bem como a existência de qualquer objeto de valor encontrado na coleta;

Preencher e atestar as planilhas de monitoramento disponibilizadas pela UFPB;

Não transferir a terceiros as obrigações e responsabilidades decorrentes do Termo de Compromisso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMISSÃO PARA A COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA E DA UFPB

Implantar e supervisionar a separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como acompanhar a sua destinação para as associações ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis;

Armazenar os resíduos em local seguro, protegido contra intempéries e ações de degradação;

Acompanhar as atividades de execução deste Termo de Compromisso, avaliando os resultados por intermédio da Comissão;

Na hipótese de constatação de impropriedade ou irregularidade, notificar a associação ou cooperativa para sanear a situação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão do Termo de Compromisso, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

Prestar todo o apoio necessário à associação ou cooperativa para que seja alcançado o objetivo do Termo de Compromisso em toda sua extensão;

Permitir a retirada dos resíduos recicláveis descartados da instituição somente por catadores previamente indicados e identificados;

Não transferir a outra associação ou cooperativa as obrigações e responsabilidades decorrentes do Termo de Compromisso, a não ser que se verifique descumprimento por parte da associação ou cooperativa originalmente selecionada;

Analisar as propostas de alteração do Termo de Compromisso, desde que não impliquem mudanças da natureza do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

As cláusulas e condições do Termo de Compromisso poderão ser modificadas, exceto quanto à natureza de seu objeto, mediante termo aditivo, por ato unilateral da Administração, caso se trate de motivo de interesse público, ou de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

A execução do presente Termo de Compromisso não ensejará qualquer transferência de recursos financeiros entre as partes, sendo que a consecução das ações previstas correrá às custas de cada uma, na medida de suas obrigações.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo de Compromisso é de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – MEDIDAS ACAUTELADORAS

Consoante o artigo 45 da Lei n° 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive determinando a suspensão temporária da coleta, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer tempo:

Por interesse de qualquer uma das partes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias;

Por inadimplemento de qualquer das obrigações por parte da associação ou cooperativa ou do órgão;

Na ocorrência de caso fortuito ou força maior regularmente comprovado, impeditiva da execução do Termo de Compromisso.

SUBCLÁUSULAS PRIMEIRA - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

SUBCLÁUSULAS SEGUNDA - Em caso de rescisão, a Comissão poderá convocar outra associação ou cooperativa, dentre as habilitadas, e respeitada a ordem do sorteio, para assumir a continuidade da coleta dos resíduos recicláveis descartados, ou dar início a novo procedimento de habilitação.

CLÁUSULA NONA – DA DIVULGAÇÃO

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto deste Termo de Compromisso, será consignada a participação da associação ou cooperativa na mesma proporção atribuída ao órgão, e, em se tratando de material promocional gráfico, áudio ou audiovisual, deverá ser consignada a logomarca oficial do órgão na mesma proporção da logomarca ou nome da associação ou cooperativa.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Fica vedada às partes a realização de despesas com publicidade relacionada ao presente Termo de Compromisso, salvo as de caráter educativo ou de orientação social, e desde que não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Acordo, em relação às quais não se viabilizar uma composição amigável, as partes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado da Paraíba, em João Pessoa, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo de Compromisso em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os fins legais.

João Pessoa, de XXXX, XX de XXXX de XXXX.

_____
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
Profa. Margareth de Fátima Melo Diniz

_____
ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA

_____
PRESIDENTE DA COMISSÃO PARA A COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA

_____
MEMBRO DA COMISSÃO PARA A COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA

_____
MEMBRO DA COMISSÃO PARA A COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____ (nome da ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço_____ _____, Município de _____, no Estado _____, neste ato representada pelo Senhor(a) _____, RG nº _____, CPF nº _____, DECLARA expressamente que possui infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados pelo órgão _____, bem como apresenta sistema de rateio entre os associados ou cooperados, nos termos do artigo 3º, incisos III e IV, do Decreto nº 5.940, de 2006, e dispositivos do Edital de Habilitação nº _____ .

Município de_____, data de _____.

_____
Responsável legal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

PROGEP/REITORIA/UFPB

PORTARIAS DA REITORA

PORTARIA R/PROGEP Nº. 1404, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, Inciso XVII, do Estatuto e considerando o que consta do Processo nº 23074.055924/2019-01, **resolve:**

Autorizar afastamento do País a ELIANA SOUZA BEZERRA, Matrícula SIAPE 17590589, TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, Regime de Trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, para, no período de 07/10/2019 a 22/12/2019, participar de atividades de formação de professores e gestores da Rede Estadual de Ensino, na Finlândia, com ônus limitado.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
REITORA

PORTARIA R/PROGEP Nº. 1405, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, Inciso XVII, do Estatuto e considerando o que consta do Processo nº 23074.055221/2019-75, **resolve:**

Autorizar afastamento do País a THEREZA PATRÍCIA PEREIRA PADILHA, Matrícula SIAPE 16297454, PROFESSOR ASSOCIADO, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS (LN-RT), do CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO, para, no período de 01/02/2020 a 31/01/2022, realizar Pós-Doutorado no Instituto de Tecnologia da Geórgia, nos EUA, com ônus limitado.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
REITORA

PORTARIA R/PROGEP/Nº 1447, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, usando da atribuição que lhe confere o Artigo 38, Inciso VIII, do Estatuto, e considerando o que consta do OFÍCIO Nº 108/2019-CG/R/UFPB, **resolve:**

I - Designar ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS, Matrícula Siape 03372291, CPF Nº 52662039434, PROFESSOR TITULAR, regime de trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE MEDICINA INTERNA, do CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS, para exercer a função de Assessor do Gabinete da Reitora/GR/CD-4, no período de 16.09.2019 a 30.09.2019.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
REITORA

PORTARIA R/PROGEP/N° 1471, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, usando da atribuição que lhe confere o Artigo 38, Inciso VIII, do Estatuto, e considerando o que consta do PROCESSO 23074.059627/2019-27, **resolve:**

I - Designar ANDERSON GLAUBER TORRES DOS SANTOS, Matrícula Siape 18351391, CPF Nº 00792256409, CONTADOR, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA, para exercer a função de Assessor Especial/GR/CD-4, em caráter de substituição, no período de 03.10.2019 a 18.10.2019.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
REITORA

PORTARIA R/PROGEP/N° 1472, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, usando da atribuição que lhe confere o Artigo 38, Inciso VIII, do Estatuto, e considerando o que consta do PROCESSO 23074.059639/2019-51, **resolve:**

I - Designar ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS, Matrícula Siape 03372291, CPF Nº 52662039434, PROFESSOR TITULAR, regime de trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE MEDICINA INTERNA do CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS, para exercer a função de Coordenador do Fórum/UFPB/CD-4, em caráter de substituição, no período de 01.10.2019 a 31.12.2019.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
REITORA

PORTARIA R/PROGEP N° 1513, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, Inciso XVII, do Estatuto e considerando o que consta do Processo nº 23074.040315/2019-40, **resolve**:

I – Conceder Flexibilização da Jornada de Trabalho de 40 horas para 30 horas semanais, sem redução da remuneração, nos termos do Art. 17 da Portaria GB/REITORIA/Nº 170, de 06 de junho de 2019, aos servidores listados abaixo, lotados na Coordenação de Economia, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

SERVIDOR	SIAPE	CARGO
Álvaro Rodrigues de Sousa Netto	16875768	Assistente em Administração
Tânia Duarte Rodrigues de Melo	20353258	Secretário Executivo
Artur Neves Silva	03366037	Assistente em Administração
Antônio Pinheiro da Silva Filho	03323885	Assistente em Administração

II – Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, podendo ser revogada a qualquer momento, no interesse da Administração.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA DE MELO DINIZ
REITORA

PORTARIA R/PROGEP N° 1514, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, Inciso XVII, do Estatuto e considerando o que consta do Processo nº 23074.044671/2019-32, **resolve**:

I – Conceder Flexibilização da Jornada de Trabalho de 40 horas para 30 horas semanais, sem redução da remuneração, nos termos do Art. 17 da Portaria GB/REITORIA/Nº 170, de 06 de junho de 2019, aos servidores listados abaixo, lotados na Coordenação de Pedagogia (Educação do Campo), do Centro de Educação.

Servidor	Matrícula	Cargo
Geissa Samira Lima Nascimento	2995503	Assistente em Administração
Hamilton Matos Cardoso Júnior	1411389	Técnico em Assuntos Educacionais
Lucio Roberto Miranda Nunes	1067760	Operador de Empilhadeira e Similar I

II – Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, podendo ser revogada a qualquer momento, no interesse da Administração.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA DE MELO DINIZ
REITORA

PORTARIA R/PROGEP N° 1515, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, Inciso XVII, do Estatuto e considerando o que consta do Processo nº 23074.041213/2019-41, **resolve:**

I – Conceder Flexibilização da Jornada de Trabalho de 40 horas para 30 horas semanais, sem redução da remuneração, nos termos do Art. 17 da Portaria GB/REITORIA/Nº 170, de 06 de junho de 2019, aos servidores listados abaixo, lotados na Biblioteca Setorial do Centro de Ciências Jurídicas.

Servidor	Matrícula	Cargo
Vânia Maria Ramos da Silva	1477435	Bibliotecário-Documentalista
Alecsandra Coutinho Machado Mendes	1997621	Auxiliar de Biblioteca
Janduí Benício de Sá	1761649	Auxiliar de Biblioteca
Ednalisson Nogueira de Aquino	1759097	Auxiliar de Biblioteca

II – Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, podendo ser revogada a qualquer momento, no interesse da Administração.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA DE MELO DINIZ
REITORA

PORTARIA R/PROGEP N°. 1516, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, Inciso XVII, do Estatuto e considerando o que consta do Processo nº 23074.045270/2019-08, **resolve:**

I – Conceder Flexibilização da Jornada de Trabalho de 40 horas para 30 horas semanais, sem redução da remuneração, nos termos do Art. 17 da Portaria GB/REITORIA/Nº 170, de 06 de junho de 2019, aos servidores listados abaixo, lotados na Coordenação de Pedagogia (Licenciatura), vinculado ao Centro de Educação.

Servidor	Matrícula	Cargo
Gabriela de Carvalho Leite	1761062	Técnico em Assuntos Educacionais
Gilvan Soares de Araújo	332449	Assistente Administrativo
Kilza Cristina Gomes Lobo	41963	Auxiliar em Administração
Lucas Paza Botelho	1992320	Assistente em Administração
Maria das Graças Teixeira de Carvalho	332406	Assistente em Administração
Maria do socorro Barbosa Magalhães	335204	Assistente em Administração
Mônica Carvalho dos Santos	1030980	Contínuo

II – Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, podendo ser revogada a qualquer momento, no interesse da Administração.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA DE MELO DINIZ
REITORA

PORTARIA R/PROGEP N°. 1517, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, Inciso XVII, do Estatuto e considerando o que consta do Processo nº 23074.040724/2019-46, **resolve**:

I – Conceder Flexibilização da Jornada de Trabalho de 40 horas para 30 horas semanais, sem redução da remuneração, nos termos do Art. 17 da Portaria GB/REITORIA/Nº 170, de 06 de junho de 2019, aos servidores listados abaixo, lotados na Biblioteca Setorial, vinculado ao CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA.

Servidor	Matrícula	Cargo
Ana Roberta Sousa Mota	1627236	Bibliotecária-Documentalista
Josélia Maria Oliveira da Silva	1475582	Bibliotecária-Documentalista
Raimundo Nonato Diniz	6336843	Assistente em administração
Genivaldo dos Santos	333700	Assistente em Administração

II – Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, podendo ser revogada a qualquer momento, no interesse da Administração.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA DE MELO DINIZ
REITORA

PORTARIA R/PROGEP Nº 1518, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, Inciso XVII, do Estatuto e considerando o que consta do Processo nº 23074.022846/2019-51, **resolve:**

Homologar afastamento do País a PAMELA ADELINO RAMOS ALBERTINS, Matrícula SIAPE 10370435, CLASSE A, PROFESSOR ADJUNTO A, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, do CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, que no período de 21/06/2019 a 30/06/2019, participou do 19th Conference Euram – European Academyof Management, promovido pela ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa, em Portugal, com ônus limitado.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
REITORA

PORTARIA R/PROGEP N° 1520, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, Inciso XVII, do Estatuto e considerando o que consta do Processo nº 23074.050824/2019-81, **resolve**:

I – Conceder Flexibilização da Jornada de Trabalho de 40 horas para 30 horas semanais, sem redução da remuneração, nos termos do Art. 17 da Portaria GB/REITORIA/Nº 170, de 06 de junho de 2019, aos servidores listados abaixo, lotados na Secretaria Integrada de Atendimento à Graduação, do Centro de Comunicação, Turismo e Artes.

SIAPE	SERVIDOR	CARGO
2410562	Adson José da Silva Ferreira	Auxiliar em Administração
2329200	Amélia Rosário dos Santos Lima	Auxiliar em Administração
1246028	Anderson Geronimo Freitas da Cunha	Auxiliar em Administração
2175742	Klewton Medeiros Fagundes	Assistente em Administração
1781732	Louisiane Maria Coutinho de Barros	Assistente em Administração

II – Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, podendo ser revogada a qualquer momento, no interesse da Administração.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA DE MELO DINIZ
REITORA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA BOLETIM DE SERVIÇO (Art. 1º, Inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966) PORTARIA R/D[illegible]519, de 11/08/1972

PORTARIA R/PROGEP N° 1521, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, Inciso XVII, do Estatuto e considerando o que consta do Processo nº 23074.043587/2019-00, **resolve**:

I – Conceder Flexibilização da Jornada de Trabalho de 40 horas para 30 horas semanais, sem redução da remuneração, nos termos do Art. 17 da Portaria GB/REITORIA/Nº 170, de 06 de junho de 2019, aos servidores listados abaixo, lotados na Coordenação de Direito (Santa Rita), do Centro de Ciências Jurídicas.

SIAPE	SERVIDOR	CARGO
1275374	Gabriel Moura Lopes de Almeida	Assistente em Administração
750634	Gilwanderley Lopes das Chagas	Assistente em Administração
20300697	MychelleKalyne Guedes Ramalho	Auxiliar em Administração
2329975	Rodrigo de Oliveira Cavalcante	Assistente em Administração
1084907	Thiago dos Reis Estrela Marques	Assistente em Administração

II – Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, podendo ser revogada a qualquer momento, no interesse da Administração.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA DE MELO DINIZ
REITORA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

PORTARIA R/PROGEP N° 1522, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, Inciso XVII, do Estatuto e considerando o que consta do Processo nº 23074.044727/2019-59, **resolve**:

I – Conceder Flexibilização da Jornada de Trabalho de 40 horas para 30 horas semanais, sem redução da remuneração, nos termos do Art. 17 da Portaria GB/REITORIA/Nº 170, de 06 de junho de 2019, aos servidores listados abaixo, lotados na Coordenação de Engenharia de Produção Mecânica, do Centro de Tecnologia.

Matrícula	Servidor	Cargo
2385408	Gabriela Bandim Nogueira	Assistente em Administração
2330370	Peterson Rodrigues Macedo Vilar	Assistente em Administração

II – Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, podendo ser revogada a qualquer momento, no interesse da Administração.

BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso II, da Lei 4.965, de 5 de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA DE MELO DINIZ
REITORA

PORTARIA R/PROGEP N°. 1523, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, Inciso XVII, do Estatuto e considerando o que consta do Processo nº 23074.044705/2019-99, **resolve**:

I – Conceder Flexibilização da Jornada de Trabalho de 40 horas para 30 horas semanais, sem redução da remuneração, nos termos do Art. 17 da Portaria GB/REITORIA/Nº 170, de 06 de junho de 2019, aos servidores listados abaixo, lotados na Biblioteca Setorial do Centro de Ciências da Saúde.

Servidor	Matrícula	Cargo
MARIA DALVANIR FAUSTO DE LIMA	1893631	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA
JADSON VODERES PAMPLONA	1658519	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA
TAHIS VIRGINIA GOMES DA SILVA	1673827	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA

II – Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, podendo ser revogada a qualquer momento, no interesse da Administração.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA DE MELO DINIZ
REITORA

PORTARIA R/PROGEP/N° 1524, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, usando da atribuição que lhe confere o Artigo 38, Inciso VIII, do Estatuto, e considerando o que consta do PROCESSO 23074.047816/2019-57, **resolve:**

Dispensar FABÍOLA DA CRUZ NUNES, Matrícula Siape 17177291, CPF Nº 05418091727, PROFESSOR ADJUNTO, regime de trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR do CENTRO DE BIOTECNOLOGIA, da função de Vice-Diretora do Centro de Biotecnologia/CB/CD-4, a partir de 09.09.2019.

MARGARETH DE FATIMA FORMIGA MELO DINIZ
REITORA

PORTARIA R/PROGEP/N° 1525, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, usando da atribuição que lhe confere o Artigo 38, Inciso VIII, do Estatuto, e considerando o que consta do PROCESSO 23074.047816/2019-57, **resolve:**

I - Designar ULRICH VASCONCELOS DA ROCHA GOMES, Matrícula Siape 20094945, CPF Nº 44554680215, PROFESSOR ADJUNTO, regime de trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE BIOTECNOLOGIA do CENTRO DE BIOTECNOLOGIA, para exercer a função de Vice-Diretor do Centro de Biotecnologia/CB/CD-4, a partir de 09.09.2019.

II - Os efeitos financeiros desta Portaria entram em vigor a partir da data de sua publicação.

MARGARETH DE FATIMA FORMIGA MELO DINIZ
REITORA

PORTARIA R/PROGEP/N° 1526, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, usando da atribuição que lhe confere o Artigo 38, Inciso VIII, do Estatuto, e considerando o que consta do PROCESSO 23074.062172/2019-27, **resolve:**

I - Designar CLÁUDIA SUELY FERREIRA GOMES, Matrícula Siape 14748866, CPF Nº 91048427404, AUDITOR, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, para exercer a função de Auditor-Chefe/GR/CD-4, em caráter de substituição, no período de 22.10.2019 a 25.10.2019.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARGARETH DE FATIMA FORMIGA MELO DINIZ
REITORA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

PROGEP/UFPB

PORTARIAS DO PRÓ-REITOR

PORTARIA PROGEP Nº 2436, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 23074.035215/2019-00, **resolve:**

RETIFICAR o trecho referente exclusivamente à Progressão por Mérito Profissional do servidor SAMUEL RODRIGUES DA ROCHA, Matrícula SIAPE: 1544920, do Anexo I da Portaria PROGEP n° 1808 de 11/07/2017, publicada no Boletim de Serviço n° 44, de 03/08/2017:

Onde se lê: "E 06 para 07...".
Leia-se: "E 07 para 08...".

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº. 2438, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.056154/2019-14, **resolve:**

Conceder Licença Prêmio a ANA LÚCIA COLACO DA SILVA, Matricula SIAPE 03354276, ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, Regime de Trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no período de 06.09.2019 a 04.11.2019, (dois meses), referente ao quinquênio 1983/1988 e 1988/1993, nos termos da Lei nº 8112/90 e 8.162/91.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº 2439, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.061835/2019-96, **resolve:**

Alterar o Percentual de Incentivo à Qualificação de 15% (quinze por cento) para 30% (trinta por cento), concedido à LIGIA MATIAS DE ARAÚJO SILVA, Matrícula SIAPE 16738451, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação na PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, por ter apresentado cópia da certidão do curso de Especialização em Gestão da Educação e Políticas Públicas, emitido pelo Centro Universitário Unifacear, com vigência a partir de 24/09/2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº 2440, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.062351/2019-64, **resolve:**

Alterar o Percentual de Incentivo à Qualificação de 15% (quinze por cento) para 25% (vinte e cinco por cento), concedido à ESTHER GOMES DO NASCIMENTO SILVA, Matrícula SIAPE 12447826, AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação na PREFEITURA UNIVERSITÁRIA, por ter apresentado cópia do Diploma de conclusão do Curso Superior de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, realizado pela Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), com vigência a partir de 26/09/2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº 2441, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.061929/2019-65, **resolve:**

Alterar o Percentual de Incentivo à Qualificação de 30% (trinta por cento) para 52% (cinqüenta e dois por cento), concedido à ANNA ANITA ALMEIDA E SOUSA, Matrícula SIAPE 19998275, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação na DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, por ter apresentado cópia da Ata de Conclusão de Mestrado em Administração Pública, realizado pela Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), com vigência a partir de 25/09/2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº 2442, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.061971/2019-86, **resolve:**

Alterar o Percentual de Incentivo à Qualificação de 30% (trinta por cento) para 52% (cinqüenta e dois por cento), concedido à JEFFERSON QUEIROZ CARNEIRO, Matrícula SIAPE 22205990, MÉDICO, regime de trabalho T-40, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação na ENDOSCOPIA, por ter apresentado cópia do Diploma de conclusão de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família, realizado pela FACENE, com vigência a partir de 25/09/2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº. 2443, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.076304/2019-55, **resolve:**

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível C-III para Nível C-IV, a JANAIR VICTOR DE CARVALHO, matrícula SIAPE 03342839, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no CENTRO DE REFERÊNCIA E ATENÇÃO A SAÚDE, por ter apresentado cópia do certificado do curso: Enfermagem na Ancologia e Quimioterapia (160h) e o saldo residual de 50 horas (PORTARIA/PROGEP/Nº 725, DE 27 DE MARÇO DE 2015), totalizando 210 horas, com vigência a partir de 12.09.2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº. 2444, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.062164/2019-81, **resolve:**

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível E-II para Nível E-III, a JOSÉ MARCELO DE ANDRADE PEREIRA, matrícula SIAPE 20973124, TECNÓLOGO-FORMAÇÃO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na DIREÇÃO DO CENTRO DE TECNOLÇOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, por ter apresentado cópias dos certificados dos cursos: Ética no Serviço Público (20h); Inglês para Proficiência Avançado - EAD (60h); Produção e Edição de Videoaulas e Tutorias - Módulo Básico (40h); Web Design (35h), totalizando **155 horas,** com vigência a partir de **25.09.2019.** Do total de **155** horas/aula, foram utilizadas **150** horas para esta progressão, restando um saldo residual de **5** horas, que poderá ser utilizado na próxima mudança de Nível de Capacitação.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº. 2445, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.061994/2019-91, **resolve:**

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível D-II para Nível D-III, a VITOR DANIEL CLAUDINO MARTINS TEIXEIRA, matrícula SIAPE 23307397, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na DIREÇÃO DO CENTRO CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA, por ter apresentado cópias dos certificados dos cursos: Ética no Serviço Público (20h); Elaboração de Projeto de Pesquisa (40h) e o saldo residual de 80 horas (PORTARIA Nº 361, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018), totalizando uma com carga horária de **140 horas** e vigência a partir de **25.09.2019.** Do total de 140 horas/aula, foram utilizadas 120 horas para esta progressão, restando um saldo residual de 20 horas, que poderá ser utilizado na próxima mudança de Nível de Capacitação.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP/Nº. 2446, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.060216/2019-84, **resolve:**

Conceder Incentivo à Qualificação, de acordo com o art. 11 e 12 da Lei 11.091/2005, no Percentual de 30% (trinta por cento) a GUILHERME GOUVÊA DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE 21093195, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação na DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS, por ter apresentado cópia da Declaração do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Ciências Criminais, realizado pela Universidade Estácio, com vigência a partir de 18.09.2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº. 2447, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 6º, do Decreto 97.458, de 11.01.1989 e Art. 12, inciso I, da Lei nº 8.270/91 e o que consta do Processo nº 23074.058594/2019-06 e do Laudo nº 26240-000.820/2019, **resolve:**

Conceder ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em grau de risco Médio, no percentual de 10% (dez por cento), a MERCIA MARIA BRAZ FERREIRA, Matrícula SIAPE nº 14513249, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação no CENTRO DE REFERÊNCIA E ATENÇÃO SAÚDE, com vigência a partir de 12.09.2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP/Nº 2448, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na PORTARIA GR/Nº 235, de 16 de agosto de 2019, de delegação de competência, e conforme consta do PROCESSO 23074.047816/2019-57, **resolve:**

Dispensar ULRICH VASCONCELOS DA ROCHA GOMES, matrícula SIAPE 20094945, CPF Nº 44554680215, PROFESSOR ADJUNTO, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE BIOTECNOLOGIA do CENTRO DE BIOTECNOLOGIA, da função de Chefe do Departamento de Biotecnologia/CB/FG-1, a partir de 09.09.2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP/Nº 2449, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na PORTARIA GR/Nº 235, de 16 de agosto de 2019, de delegação de competência, e conforme consta do PROCESSO 23074.056500/2019-56, **resolve:**

Dispensar EDINEIDE JEZINI MESQUITA ARAÚJO, matrícula SIAPE 02680153, CPF Nº 27364445234, PROFESSOR TITULAR, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO NO CAMPO do CENTRO DE EDUCAÇÃO, da função de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior/MPPGAV/CE, a partir de 01.09.2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP/Nº 2450, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na PORTARIA GR/Nº 235, de 16 de agosto de 2019, de delegação de competência, e conforme consta do PROCESSO 23074.056500/2019-56, **resolve:**

Dispensar MARIANO CASTRO NETO, matrícula SIAPE 16741494, CPF Nº 54188415991, PROFESSOR ASSOCIADO, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO NO CAMPO do CENTRO DE EDUCAÇÃO, da função de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior/MPPGAV/CE, a partir de 01.09.2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP/Nº 2451, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na PORTARIA GR/Nº 235, de 16 de agosto de 2019, de delegação de competência, e conforme consta do PROCESSO 23074.056500/2019-56, **resolve:**

Designar EDINEIDE JEZINI MESQUITA ARAUJO, matrícula SIAPE 02680153, CPF Nº 27364445234, PROFESSOR TITULAR, Regime de Trabalho DEDICACAO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO NO CAMPO do CENTRO DE EDUCAÇÃO, para exercer a função de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior/MPPGAV/CE, no período de 01.09.2019 a 31.08.2021.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP/Nº 2452, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na PORTARIA GR/Nº 235, de 16 de agosto de 2019, de delegação de competência, e conforme consta do PROCESSO 23074.056500/2019-56, **resolve:**

Designar MARIANO CASTRO NETO, matrícula SIAPE 16741494, CPF Nº 54188415991, PROFESSOR ASSOCIADO, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO NO CAMPO do CENTRO DE EDUCAÇÃO, para exercer a função de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior/MPPGAV/CE, no período de 01.09.2019 a 31.08.2021.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP/Nº 2453, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na PORTARIA GR/Nº 235, de 16 de agosto de 2019, de delegação de competência, e conforme consta do PROCESSO 23074.060734/2019-06, **resolve:**

I - Designar GERLANE DE LISIEX DIAS CORREIA, matrícula SIAPE 22193789, CPF Nº 64557901468, TÉCNICO EM SECRETARIADO, Regime de Trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na ASSESSORIA TÉCNICA E DE PLANEJAMENTO da PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, para exercer a função de Coordenadora da Comissão de Conformidade/GR/FG-2, em caráter de substituição, no período de 26.09.2019 a 07.10.2019.

II - Os efeitos financeiros desta Portaria entram em vigor a partir da data de sua publicação.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP/Nº 2454, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na PORTARIA GR/Nº 235, de 16 de agosto de 2019, de delegação de competência, e conforme consta do PROCESSO 23074.055763/2019-48, **resolve:**

Dispensar MARCELA ZAMBONI LUCENA, matrícula SIAPE 15651009, CPF Nº 89615387487, PROFESSOR ASSOCIADO, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE CIENCIAS SOCIAIS, do CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, da função de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Sociologia/CCHLA/FCC, a partir de 27.09.2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP/Nº 2455, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na PORTARIA GR/Nº 235, de 16 de agosto de 2019, de delegação de competência, e conforme consta do PROCESSO 23074.055763/2019-48, **resolve:**

Dispensar ROBERTO VÉRAS DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE 14764110, CPF Nº 39651398434, PROFESSOR ASSOCIADO, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS, do CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, da função de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia/CCHLA, a partir de 27.09.2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP/Nº 2456, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na PORTARIA GR/Nº 235, de 16 de agosto de 2019, de delegação de competência, e conforme consta do PROCESSO 23074.055763/2019-48, **resolve:**

Dispensar SIMONE MAGALHÃES BRITO, matrícula SIAPE 13639222, CPF Nº 81165676400, PROFESSOR ASSOCIADO, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS, do CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, da função de Vice-Coordenadora do Curso de Ciências Sociais/CCHLA, a partir de 27.09.2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP/Nº 2457, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na PORTARIA GR/Nº 235, de 16 de agosto de 2019, de delegação de competência, e conforme consta do PROCESSO 23074.055763/2019-48, **resolve:**

I - Designar SIMONE MAGALHÃES BRITO, matrícula SIAPE 13639222, CPF Nº 81165676400, PROFESSOR ASSOCIADO, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS, do CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, para exercer a função de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Sociologia/CCHLA/FCC, no período de 27.09.2019 a 27.09.2021.

II - Os efeitos financeiros desta Portaria entram em vigor a partir da data de sua publicação.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP/Nº 2458, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na PORTARIA GR/Nº 235, de 16 de agosto de 2019, de delegação de competência, e conforme consta do PROCESSO 23074.055763/2019-48, **resolve:**

Designar ROGÉRIO DE SOUZA MEDEIROS, matrícula SIAPE 26791923, CPF Nº 01901405427, PROFESSOR ASSOCIADO, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS, do CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, para exercer a função de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia/CCHLA, no período de 27.09.2019 a 27.09.2021.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº. 2459, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.062491/2019-32, **resolve:**

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível D-I para Nível D-II, a BARBARA MARIA DE OLIVEIRA BORGES, matrícula SIAPE 10734861, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, por ter apresentado cópias dos certificados: Noções de Direitos Administrativos (32h); Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos (40h) e o Curso de Logística de Suprimentos (30h), totalizando 102 horas, com vigência a partir de 19.10.2019. Do total de 102 horas/aula, foram utilizadas 90 horas para esta progressão, restando um saldo residual de 12 horas, que poderá ser utilizado na próxima mudança de Nível de Capacitação.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº. 2460, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.060965/2019-10, **resolve:**

Alterar o Percentual de Incentivo à Qualificação de 30% (trinta por cento) para 52% (cinqüenta e dois por cento), concedido a NICOLLE SALES DA COSTA, Matrícula SIAPE 23862382, ADMINISTRADOR, regime de trabalho T-40, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação na PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA, por ter apresentado cópia da Ata de Conclusão de Mestrado em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior, realizado pela Universidade Federal da Paraíba, com vigência a partir de 26.09.2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP/Nº 2461, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR/Nº 235, de 16 de agosto de 2019, de delegação de competência, e conforme consta do PROCESSO 23074.059848/2019-03, **resolve:**

I - Designar LUCIANA ANDREIA SILVA BACELAR, matrícula SIAPE 17062981, CPF Nº 01649120370, SECRETÁRIO EXECUTIVO, Regime de Trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO, para exercer a função de Gerente dos RUs/CCAE/FG-1, em caráter de substituição, no período de 03.10.2019 a 31.12.2019.

II - Os efeitos financeiros desta Portaria entram em vigor a partir da data de sua publicação.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

DGTA/CCHSA/UFPB

PORTARIA DO DEPARTAMENTO

PORTARIA Nº 09/2019-DGTA/CCHSA/UFPB, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E TECNOLOGIA AGROINDUSTRIAL, DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

1- Autorizar o afastamento no país de SOLANGE DE SOUSA, Matrícula: 1353994, PROFESSORA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR deste Departamento para participar de eventos, no país, em Campinas/SP, no período de 09 de novembro de 2019 a 12 de novembro de 2019, conforme solicitação de afastamento nº 1293/2019.

2- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

Elisândra Costa Almeida.

PROFA. DRA. ELISÂNDRA COSTA ALMEIDA
CHEFE DO DGTA/CCHSA/UFPB

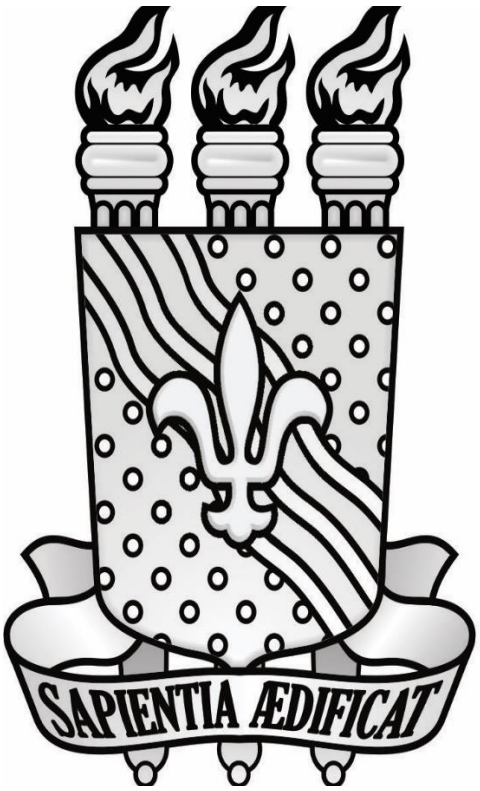

Editora
UFPB